



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 1456 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de fixação dos feriados municipais para fins de funcionamento das repartições públicas e para postergação de termo final para vencimento de obrigações bancárias, tributárias, cujo vencimento somente ocorre em dia últi;

Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores municipais um planejamento para seu descanso nos feriados e recessos, antecipando-lhes informações sobre os pontos facultativos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado os seguintes feriados Municipais em Ijaci para o ano de 2017:

20 de janeiro – Dia de São Sebastião

01 de março - Aniversário da cidade

08 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º Ficam decretados os seguintes pontos facultativos de feriados municipais para o ano de 2017:

27 e 28 de fevereiro

Art. 3º Ficam decretados os seguintes pontos facultativos de feriados nacionais:

16 de junho.

08 de setembro

13 de outubro

03 de novembro

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de fevereiro de 2017.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal